

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 014/2010**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **SERDEL - SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - LTDA**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP 29.056-933 - Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, e, de outro lado, a empresa **SERDEL - SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.436.815/0001-74, com sede na Rua Paulo de Vasconcelos, nº 279, Jabour, CEP 29.072-300 - Vitória-ES, por seu representante legal, Sr. **ADILSON BASTOS**, portador da CI nº. 119.630-SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010** - Processo TC nº 2201/2010, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 014/2010 que versa sobre a Prestação de Serviço de Terceiros (Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização Predial, Jardinagem e Controle de Pragas) na Sede deste Tribunal de Contas:

1.1.1 - a alteração contratual com vistas a **prorrogação do prazo** por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2014;

1.1.2 - a **supressão** do serviço de jardinagem (02 jardineiros);

1.1.3 - a **supressão parcial** do serviço de limpeza (07 auxiliares de serviços gerais);

1.1.4 - a **supressão parcial** do serviço de limpeza (01 encarregada);



1.1.5 - a **supressão parcial** do quantitativo de equipamentos, conforme o **Anexo II** deste Termo Aditivo;

1.1.6 - a **alteração** da planilha de composição de custos de materiais, conforme o **Anexo III** deste Termo Aditivo;

1.1.7 - a **alteração do horário de trabalho e cronograma de execução dos serviços**, conforme o **Anexo IV** deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DA SUPRESSÃO E DA ALTERAÇÃO**

2.1 - A **supressão dos postos de trabalho** correspondem a **R\$ 283.503,72 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)**, que equivalem a **35,49% (trinta e cinco vírgula quarenta e nove por cento)** do valor do Contrato nº 014/2010 para um período de 12 meses;

2.2 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato TC nº 014/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA, receberá mensalmente a importância de **R\$ 42.941,19 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, para o Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização Predial e Controle de Pragas Urbanas e Agrícolas no Prédio do TCEES, conforme o **Anexo I** deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº. 014/2010, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 02 de julho de 2014.

**Cons. Domingos Augusto Taufner**  
Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

**Sr. Adilson Bastos**  
SERDEL - Serviços e Conservação-Ltda.  
**CONTRATADA**

**Anexo I**

<b>Contrato nº 14/2010 - SERDEL - Serviços e Conservação-Ltda. - VALORES DO 7ª TERMO ADITIVO</b>					
<b>Item</b>	<b>Posto de trabalho</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário mensal</b>	<b>Valor total mensal</b>	<b>Valor total anual</b>
1	Aux. de Serv. Gerais	16	2.335,66	37.370,56	448.446,72
2	Encarregada	1	2.620,63	2.620,63	31.447,56
3	Controle de Pragas			2.950,00	35.400,00
<b>TOTAIS</b>				<b>42.941,19</b>	<b>515.294,28</b>

**Anexo II**

Descrição	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
Enceradeira industrial 1,0 HP-CL350- p/ lavagem de piso, com escovas de 350mm - (Cleaner ou similar)	1	1.890,67	1.890,67
Limpadora de carpetes e pisos SE3001 - (Karcher ou similar)	1	4.169,39	4.169,39
Máquina de limpeza de alta pressão, modelo HD 1200, marca ( Karcher ou similar )(lava jato)	1	4.393,89	4.393,89
Aspirador de Pó e Água Profissional Ultralux50 1400W - (* Eletrolux ou similar)	1	1.210,33	1.210,33
Carro Funcional para limpeza América azul e conjunto dobrô com kit NYKTO4AZ Bralimpia / lixeira c/ retirada frontal do lixo / esfregão / conjunto MOP / pá de lixo	4	1.003,67	4.014,68
Escada com 6 (seis) degraus	2	159,43	318,86
Kit completo para limpeza de vidros	2	359,86	719,72
Extensão Elétrica de 50 m	2	50	100,00
		<b>TOTAL</b>	<b>16.817,54</b>

**Anexo III**

<b>A) MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Total</b>
1	Água sanitária, embalagem com 1 litro;	24	Unid.	1,95	46,80
2	Álcool 46 graus, embalagem c/1 litro;	20	Unid.	3,25	65,00
3	Cera líquida neutra, embalagem c/ 5 litros;	10	Unid.	93,25	932,50
4	Cloro (hipoclorito de sódio), embalagem c/5 litros;	4	Unid.	8,23	32,92
5	Desinfetante bactericida a base de essência de lavanda, fórmula c/cloreto de alquil dimetil benzil amônia a 50%, embalagem c/500 ml;	30	Unid.	3,50	105,00
6	Desodorizador de ambiente;	10	Litro	7,43	74,30
7	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável e desengordurante, embalagem c/ 5 litros;	1	Unid.	18,00	18,00
8	Esponja de espuma com um lado macio e outro áspero	24	Unid.	0,69	16,56
9	Esponja de lã de aço para limpeza, fios emaranhados, pacote com 8 (oito) unidades;	2	Pcte.	1,72	3,44
10	Flanela p/limpeza com acabamento em overlock, medindo 40 x 60 cm;	25	Unid.	1,75	43,75
11	Limpa vidros, embalagem c/500 ml;	10	Unid.	2,22	22,20
12	Detergente desengraxante com alto poder de remoção de óleos, graxas e qualquer tipo de gorduras;	0,50	Litro	7,12	3,56
13	Limpador instantâneo multiuso, com desengordurante, embalagem c/ 500 ml;	24	Unid.	2,78	66,72
14	Lustra móveis, embalagem c/ 200 ml;	10	Unid.	3,38	33,80
15	Pano de chão alvejado;	40	Unid.	2,85	114,00
16	Pano para limpeza de pia, tipo Perfex;	20	Unid.	2,20	44,00
17	Pedra sanitária;	45	Unid.	0,78	35,10
18	Polidor líquido para metais, embalagem c/ 200 ml;	5	Unid.	10,60	53,00
19	Sabão de coco, em tablete de 200 gramas;	20	Unid.	0,79	15,80
20	Sabão em pó para limpeza pesada, embalagem c/ 5 kg;	10	Quilo	14,00	140,00
21	Saco plástico para coleta de lixo com 100 litros de capacidade, espessura de 10 ml., cor preta, pacote c/ 100 (cem) unidades;	11	Pcte.	42,60	468,60
22	Saco plástico para coleta de lixo, cor azul, com capacidade de 60 litros, pacote c/ 100 (cem) unidades;	11	Pcte.	15,52	170,72
23	Saco plástico para coleta de lixo, cor preta, capacidade de 60 litros, pacote c/ 100 (cem) unidades;	11	Pcte.	14,50	159,50
24	Saponáceo em pó, embalagem c/ 300 gramas.	8	Unid.	4,99	39,92
25	Luva de látex, tamanho G	16	Par	3,15	50,40

26	Luva de látex, tamanho M	16	Par	3,15	50,40
27	Luva de látex, tamanho P	16	Par	3,15	50,40
28	Limpa metais, 0,200 litros	5	Unid.	1,99	9,95
				<b>TOTAL A</b>	<b>2.866,34</b>

<b>B) MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO (CONSUMO ANUAL)</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Total</b>
29	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes, fundo e encaixes de alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros;	50	Unid.	13,50	675,00
30	Pá de lixo, em aço, cabo longo;	40	Unid.	18,12	724,80
31	Desentupidor de vaso sanitário manual de borracha 175 mm c/ cabo de madeira;	10	Unid.	10,21	102,10
32	Escova de nylon 350 para lavar roupas;	20	Unid.	6,10	122,00
33	Espanador de pena c/cabo;	6	Unid.	8,80	52,80
34	Rodo 35 cm vice-versa, com cabo de 1,5 m;	30	Unid.	55,38	1.661,40
35	Rodo duplo, em madeira, com tiras de borracha, largura aproximada de 40 cm, com cabo;	30	Unid.	7,85	235,50
36	Vassoura de piaçava resistente, com cabo em madeira de lei, base no formato de trapézio nº 03 (numeração constando do produto), medindo aproximadamente 11 x 15 cm;	60	Unid.	7,98	478,80
37	Vassoura de piaçava, tipo gari, largura aproximada de 40 cm, com cabo.	3	Unid.	7,85	23,55
38	Vassoura para limpeza de vaso;	7	Unid.	4,51	31,57
				<b>TOTAL B</b>	<b>4.107,52</b>

<b>B) GASTOS MENSAIS COM MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO DE LIMPEZA</b>		
	<b>DESCRIÇÃO DO GASTO</b>	<b>R\$</b>
<b>A</b>	<b>GASTOS COM MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO</b>	<b>2.866,34</b>
<b>B</b>	<b>GASTOS MENSAIS COM MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO (1/12)</b>	<b>4.107,52</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.973,86</b>

*Handwritten marks: a circle and a signature.*

**Anexo IV**

Os serviços serão executados de **2ª a 5ª feira de 07h as 17h e 6ª de 07h as 16h, com intervalo para almoço de 11 as 12 horas.**

Dos AGS disponibilizados, 04 (quatro), sendo 02(dois) do sexo feminino e 02 (dois) do sexo masculino, deverão cumprir a jornada de trabalho de **2ª a 5ª feira de 09h as 19h e 6ª de 10h as 19h, com intervalo de almoço de 12 as 13 horas.**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E TEMPORALIDADE**

Os serviços correspondentes à limpeza, conservação, higienização da sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES deverão ser executados conforme discriminação abaixo, podendo haver alterações no decorrer da vigência do contrato, previamente comunicadas ao Preposto, no que se refere aos horários:

**A) DIÁRIAMENTE**

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Horário</b>
01	Varrer, remover manchas dos pisos, dos corredores, escadas, salas e halls;	7h as 11h
02	Varrer, passar pano úmido e polir os balcões, pisos de mármore, de cerâmica, emborrachados e similares.	7h as 11h
03	Remover, com pano úmido o pó das mesas, armários, corredores, pisos de salas, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive equipamentos, aparelhos elétricos, limpeza externa das caixas de luz;	7h as 11h
04	Lavar lixeiras;	12h as 18h
05	Limpeza dos capachos e tapetes;	13h as 14h
06	Limpeza sistemática dos sanitários, do térreo, 1º e 2º andares, procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias e espelhos com pano umedecido em álcool dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, (02) duas vezes ao dia, ou quando solicitado pela contratante;	1º - 7h as 10h30 2º - 16h as 18h
07	Limpar com saneante domissanitário os pisos dos	1º - 7h as 10h30

	sanitários, copas e outras áreas molhadas, (02) duas vezes ao dia;	2º - 16h as 18h
08	Abastecer com papel toalha, de assento, higiênico e sabonete líquido os sanitários (03) três vezes ao dia e sempre que necessário, nos banheiros externos existentes: (04) quatro no térreo, (04) no 1º andar, (02) dois no 2º andar e (01) um no auditório;	1º - 7h as 8h 2º - 13h as 15h 3º - 17h30 as 18h
09	Abastecer com papel toalha, de assento, higiênico e sabonete líquido os sanitários (01) uma vez ao dia e sempre que solicitado, nos banheiros internos existentes no 2º andar: (07) sete nos Gabinetes de conselheiros, (01) um no Gabinete da Presidência, (02) dois nos Gabinetes de Auditores substitutos de Conselheiros e (01) um na Diretoria;	7h as 10h30
10	Retirar o pó dos telefones com flanelas e proceder à assepsia com produto adequado;	7h as 11h
11	Limpar os elevadores com produtos apropriados para aço escovado;	7h as 11h
12	Retirar o lixo de todo o TCEES, (03) três vezes ao dia, ou quando solicitado a retirada, acondicionando-os em sacos plásticos, procedendo à coleta seletiva e removendo-os para o local e horário indicado pela CONTRATANTE;	1º - 7h as 9h 2º - 15h as 16h 3º - 18h as 19h
13	Limpar os corrimãos existentes em toda área interna e externa do TCEES;	13h as 17h
14	Varrer as calçadas externas e área de estacionamento externo e garagens;	14h as 17h
15	Retirar manchas dos vidros das divisórias, da portaria e dos balcões, bem como das fachadas dos Gabinetes e todos setores do 2º andar deste TCEES;	13h as 16h30
16	Limpar, todas divisórias e portas na parte interna e externa de todos os setores deste TCEES;	Parte interna – 7h as 10h Parte externa – 12h as 17h
17	Recolher o lixo dos jardins (sacolas e copos descartáveis)	12h as 17h
18	Limpar atrás de móveis removíveis	7h as 11h
19	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária	7h as 19h



**B) SEMANALMENTE**

Item	Descrição do serviço	Dia da semana	Horário
20	Limpar embaixo dos móveis e armários;	2ª	7has 10h30
21	Limpar os vidros internos e externos, com emprego de substância apropriada;	2ª e 3ª	Vidro interno – 7h as 11h Vidro externo – 13h as 17h
22	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro e/ou plástico e/ou tecido em assentos e poltronas;	6ª	7h as 11h
23	Limpar e polir todos os metais, como: válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;	5ª	13h as 18h30
24	Limpar todos os balcões da entrada e do refeitório;	6ª	Balcão entrada – 7h as 11h Balcão refeitório – 15h as 16h
25	Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;	2ª	7h as 12h
26	Lavar garagens, corredores, escadas internas e externas, rampas e calçadas externas, bem como limpeza da área externa que circundam as dependências do Tribunal de Contas;	5ª e 6ª	7h as 10h 12h as 17h
27	Limpar, lavar e desobstruir calhas, ralos e esgotos, removendo detritos;	3ª	12h as 15h
28	Vasculhar tetos e paredes para remoção de insetos e impurezas;	2ª	7h as 10h30
29	Polir os pisos de salas e corredores, copas, refeitório, halls e varandas, utilizando produtos adequados;	2ª, 4ª e 6ª	7h as 10h30
30	Limpar as persianas, com pano úmido, tomando o devido cuidado para não danificá-las;	4ª, 5ª e 6ª	7h as 10h30
31	Remover, com pano úmido, o pó nos extintores de incêndio;	4ª	14h as 16h
32	Limpar, o fosso ao longo do prédio do TCEES;	6ª	12h as 16h
33	Remover, manchas de todas as paredes de alvenaria	5ª	7h as 10h 13h as 16h
34	Executar demais serviços considerados	2ª a 6ª	7h as 19h

necessários à frequência semanal.		
-----------------------------------	--	--

**C) MENSALMENTE**

Item	Descrição do serviço	Dia do Mês	Horário
35	Limpar e degelar todas geladeiras e frigobares;	25 a 30	7has 11h 14h as 18h
36	Limpar espelhos dos interruptores e tomadas;	01 a 05	12h as 19h
37	Limpar, paredes e rodapés;	01 a 10	7h as 10h 14h as 16h
38	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;	10 a 15	12h as 19h
39	Limpar esquadrias das janelas, portas maçanetas;	05 a 20	7h as 10h30 14h as 17h
40	Limpar todas as caixas de mangueira de incêndio;	08 a 10	12h as 18h
41	Limpar gramíneas dos vãos do piso do pátio externo;	01 a 12	7h as 17h
42	Proceder à capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias;	01 a 07	7h as 17h
43	Lavar capachos e tapetes;	10 a 12	13h as 16h
44	Limpar todos os ventiladores;	12 e a 15	13h as 15h
45	Aspirar o pó em todo piso acarpetado;	15 a 17	13h as 16h
46	Limpar externamente, janelas, caixilhos, portas de vidros e vidros dos corredores, passarela, impermeáveis e telhado do refeitório;	18 a 22	7h as 11h 14h as 18h

**D) TRIMESTRALMENTE**

Item	Descrição do serviço	Mês e dia da semana	Horário
47	Limpar as prateleiras dos arquivos existentes no TCEES.	1º, 4º, 7º e 10º mês do contrato	12h as 19h

**E) SEMESTRALMENTE**

Item	Descrição do serviço	Mês	Horário
48	Limpar o reservatório inferior e as 04 (quatro) caixas d'água, removendo a lama depositada e desinfetando-as, nos meses de junho e dezembro;	Junho e dezembro	7h as 17h
49	Desobstruir os ralos pluviais;	Junho e dezembro	7h as 17h
50	Lavar as paredes externas revestidas com pastilhas, granito, mármore ou pintura;	Junho e dezembro	7h as 18h
51	Limpar todas as luminárias externamente do TCEES;	Junho e Dezembro	7h as 10h30 12h as 18h

**F) ANUALMENTE**

Item	Descrição do serviço	Mês e dia da semana	Horário
52	Aspirar o pó e limpar todas as calhas das luminárias;	Dezembro 15 a 30	7h as 19h

**G) SEMPRE QUE NECESSÁRIO**

Item	Descrição do serviço	Horário
53	Auxiliar na mudança de sala e/ou gabinetes, carregando os móveis para onde for indicado pela Administração;	7h as 19h
54	Executar desentupimentos diversos.	7h as 19h

meio do Edital nº 9 - TCE/ES, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 28 de fevereiro de 2014, e observando os requisitos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31/1/1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para o cargo de Analista Administrativo.

Área 1 – Administração/Economia

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Alex Favalessa dos Santos
2º	Anesio de Assis Junior
3º	Gil Pimentel de Azeredo
4º	Fabio Luchi Valin
5º	Felipe Varejão Pimenta

Área 1 – Administração/Economia (candidato classificado na vaga de deficiente)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Andre Giestas Ferreira

Área 5 – Ciências Contábeis

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Bruno Pinheiro Sardenberg de Mattos
2º	Beatrice Xavier Beiruth
3º	Vinicius Emmanuel Cometti
4º	Danilo Moraes Silva Scopel

Área 6 – Direito

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Michela Morale
2º	João Márcio Pietralonga Fernandes

**Art. 2º.** Os candidatos deverão providenciar os exames de rotina e laudos especializados listados abaixo para, após a retirada da Guia de Inspeção Médica - GIM na 3ª SAD e agendamento prévio da perícia médica oficial pelo telefone 0800-283-6640 ou no endereço eletrônico [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), submeter-se à avaliação admissional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito - IPAJM, situado na rua Desembargador José Batalha, 121, bairro Consolação, Vitória - ES:

a) **Exames de rotina:** hemograma, glicemia, colesterol total, triglicérides, VDRL, eletrocardiograma para concursados acima de 35 anos (com laudo), Raio X do tórax (com laudo):

b) **Laudos especializados:** dermatológico, psiquiátrico, cardiológico, odontológico, ortopédico, oftalmológico, otorrinolaringológico;

c) Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área.

**Art. 3º.** Após a realização da perícia médica admissional, os

candidatos deverão, além de atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentar-se na 3ª SAD com os documentos listados abaixo:

a) Cópia simples acompanhadas dos originais:

a.1) Carteira de Identidade - RG;

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

a.3) Comprovante de residência;

a.4) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

a.5) Certidão de Nascimento ou de casamento;

a.6) Diploma;

a.7) Carteira de Categoria Profissional, se for inscrito;

a.8) Certificado de Reservista ou comprovante de quitação militar (para o sexo masculino);

b) Declaração de aptidão física e mental emitida pelo IPAJM;

c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;

d) Curriculum Vitae;

e) 1 foto 3x4(digitalizada, colorida, com fundo branco);

f) Nº de PIS/PASEP (se cadastrado);

g) Declaração de não acumulação de cargos (disponível na 3ª SAD).

h) Documento oficial da PREVES constando a **opção ou não** do servidor na Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES.

Vitória, 03 de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010

**Processo TC-2201/2010**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**CONTRATADA:** SERDEL - Serviços e Conservação Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2014; supressão do serviço de jardinagem (02 jardineiros); supressão parcial do serviço de limpeza (07 auxiliares de serviços gerais e 01 encarregada); supressão parcial do quantitativo de equipamentos, conforme o Anexo II; alteração da planilha de composição de custos de materiais, conforme o Anexo III e a alteração do horário de trabalho e cronograma de execução dos serviços, conforme o Anexo IV.

**VALOR MENSAL: R\$ 42.941,19 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

**VALOR ANUAL DA SUPRESSÃO: R\$ 283.503,72 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos).**

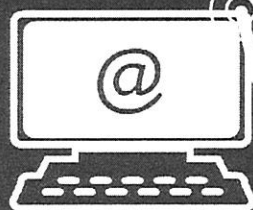
Vitória, 02 de julho de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

## COMO DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

OUVIDORIA



[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)



(27) 3334-7633



OUVIDORIA TCE-ES

Rua José Alexandre Buaiz, 157

Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050.913